



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 662/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR POSTOS PARA VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS:

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Nos termos da Legislação pertinente, ficam criados os seguintes Postos para Veículos de Tracção Animal nos locais indicados:

- Praça Tiradentes
- Feirinha do Bacuri
- Rua Ceará (DIPIERRO)
- Cais do Porto
- Quatro Bocas
- Porto da Balsa
- Rua Ceará (Serraria do Zé Pernambuco)
- Boca da Mata
- Posto Regina (Coco Grande)
- Entroncamento
- Av. JK (Cerâmica)
- D. Pedro II (Cinco Bocas)
- Rua Euclides da Cunha (Depósito do Chico)
- Posto Santa Terezinha (Feira da Vila Nova)

co)

va)

GABINETE DO PREFEITO



**MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL**

- Av. Pedro Neiva de Santana (Vila Lobão)
- Maranhão Novo (ENGIQ)
- Rua Amazonas
- Rua Minas Gerais (próximo ao Cruzeiro ' do Sul.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá ' rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERA-
TRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos doze dias do mês de dezembro ' do ano de hum mil novecentos e noventa e hum.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal